



DECRETO Nº 049/2021/GP, DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Institui a comissão interna para certames públicos de contratação de pessoal efetivo e temporário, no âmbito da Prefeitura de Trindade/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código de Posturas do Município; e

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO as regras da Lei Municipal nº 390/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir ausências decorrentes de licenças, férias, readaptações e funções públicas por ausência de servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO a regulamentação e regularização dos trabalhos da Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certames Públicos para contratação de pessoal efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Institui-se a comissão interna para a regulamentação e regularização de procedimentos internos para a realização de Seleções Públicas para admissão de pessoal á título efetivo ou temporário.

Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário.

Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:

I – Representante da Secretaria de Administração para a função de Presidente;

II – Representante da Secretaria de Educação para a função de Vice-Presidente;

III – Representante do Departamento de Recursos Humanos para a função de Secretário;

Art. 3º. Os integrantes da comissão organizadora de Certames Públicos deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o certame público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento





- I - planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
- II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
- III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
- IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a seleção pública;
- V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.

§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:

- I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
- II – Decidir Recurso Administrativo;
- III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
- IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.

§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:

- I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
- II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
- III – Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de decisão Administrativa;
- IV - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
- V - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.

Art. 4º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 19 DE
JULHO DE 2021.**


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

